

N.º 19073

2ª CAMARÃ 19073/37

1937

DISTRIBUIÇÃO

#77

Dr. Bezerra

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código: _____
Localização: _____
Caixa 100 Mc

8 2

10 SECÇÃO

PROCESSO

The Great Western of Brazil Railway Co.

Remette inquerito admn.
instituido instaurado
cerca

JOSE MACHADDA SILVA

ANNEXOS

7

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

Nery 16-12-886

SIRVA-SE CITAR Nº 371^A

Pernambuco, 7 de Dezembro de 1937.

Exmo. Sr. Dr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.

Passo ás mãos de V.Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo de inquerito administrativo a que respondeu o ferroviario José Machado da Silva, T.319 Ajudante de Agente da Estação São Caetano, Linha Oeste, instaurado de accordo com o Art.53 como incursão na lettra a do Art.54 do Decreto No.20.465 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, afim de apurar o desfalque attribuido a este funcionario.

Diante da prova dos autos e do que expõe a Commissão em seu parecer, venho pedir a esse Conselho a necessaria autorização para demittir o Sr. José Machado da Silva, T.319.

Saúde e fraternidade.

Feito na 1.^a Secção em 17-12-1937

Annexo.

SUPERINTENDENTE.

LY

*Alto Exo. Burguini de Alencar para informa
Em 21 de Dezembro de 1937
Helder de Almeida Leite
Diretor da 1.^a Secção*

A

19073

DATA 16/12/1937

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARQUIVO

M. J. P.

The Great Western of Brazil Station
ESCRITÓRIO DA SUPERINTENDENCIA

Pernambuco, 7 de Dezembro

Exmo. Sr. Dr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.

Passo as mãos de V. Excia., para julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, o processo de inquérito administrativo a que respondeu o ferroviário José Machado da Silva, T. 319 Aju- dando da Agência da Estação São Gerardo, Linha Oeste, instaurado de acordo com o art. 55 como incluído na folha n. 47.54 do Decreto No. 20.465 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081 de 24 de Novembro de 1932, sem se opor a destituição atribuída a esse funcionário.

Diante de prova dos autos e de que expõe a Comissão em seu parecer, vejo pedir a esse Conselho a necessária participação para demitir o Sr. José Machado da Silva, T. 319.

José e Francisco

17-12-1937

Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
 Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
 Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
 Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

3
G.W.B.R.

INQUERITO ADMINISTRATIVO


ACCUSADO:

JOSE MACHADO DA SILVA

MOTIVO:

DESFALQUE

1937

H. 

Anno de 1937

Estado de Pernambuco

Inquerito Administrativo
mandado proceder pela Ad-
ministração da The Great Wes-
tern of Brazil Railway Com-
pany Limited.

Comissão nomeada:
Gentil Corte - Real - Presidente
Samuel Carvalho - Vice-Presidente
José de Aguiar Machado - Secretario

Accusado:
José Machado da Silva - Au-
dante de Agente da Estação
S. Caetano.

Autuação
Nos dez dias do mez de No-
vembro do anno de mil no-
vcentos e trinta e sete, na
qualidade de Secretario desig-
nado para servir neste In-
querito, autuei a Portaria e
a acta de installação referen-
tes ao facto e que se vem do
que para constar fiz a.

presente autuação que subs-
crevo.

Em, Jari de Aguiar Machado.



The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. *5*

SUPERINTENDENCIA

Endereço Telegraphico:
"BENCH" PERNAMBUCO

Telephone : 9021

Caixa N. 114

Pernambuco

REFERENCIA VG/19.Recife, 9 de Novembro de 1937.

*Junto ao Sr. Carlos
Gentil Cortes
Parricelli.*

P O R T A R I A .

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo afim de apurar o acto de improbidade (desfalque) attribuido ao Sr. José Machado da Silva, T.319, Ajudante de Agente da Estação São Caetano, Linha Oeste, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissão de inquerito, que, de accordo com o artigo 53 do Decreto numero 20.465 de 12 de Outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta falta, prevista na letra a) do artigo 54 do referido decreto.

Presidente - Gentil Corte Real - Chefe de Secção na Linha

Vice-Presidente - Samuel Carvalho - Escripturario de 2a. classe na Contabilidade.

Secretario - José de Azevedo Machado - Escripturario de 2a. classe na Contabilidade.

La Selbous
SUPERINTENDENTE.

3
6

Acta inicial

Aos doze dias do mez de Novembro, do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no escriptorio da Inspectoria do Tráfego, da linha Centro, situado em uma das dependencias da Estação Central da Great Western, reuniram-se os membros da Commissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar o acto de improbidade (desfalque) attribuido ao Sr. José Machado da Silva - Agente de Estações S. Caetano, conforme allude a Portaria com esta acta conjuntamente autuada, Sub. gentil Corti. Real - Presidente, Samuel Carvalho - Vice-Presidente e José de Aguiar Machado - Secretario, e, após conferenciarem, ficou designado o dia vinte e tres (23) de Novembro do corrente anno, para, em o salão de um dos carros da Administração, situado na esplanada da Estação S. Caetano, ás oito

(8) horas, serem ouvidos o
accusado José Machado da
Silva - Ajudante de Agente da
Estação S. Bartolomeu; e as tes-
temunhas José Francisco
Casado Lima - Agente de
1.ª classe; José Aguiar Castello
Branco - Agente de 1.ª classe;
Severino Barnabé da Silva
- Ajudante de Agente; José
de Araujo Lima - Ajudante
de Agente e Vicente Reis -
Fiscal da Inspectoria da Pe-
scaria, os quaes, accusado e
testemunhas, devem ser
previamente intimados,
sendo que o accusado po-
derá comparecer pessoal-
mente, acompanhado ou
por intermedio de advoga-
do seu, do Syndicato, ou
de um representante da
Associação de classe. E
para constar em José de
Aguiar Machado, Secretario,
lavrei a presente acta
que assigno com os de-
mais membros da Commis-
são.

Ante a mim
Samuel Carvalho
José de Aguiar Machado

7

Conclusão

Aos doze dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, faço as presentes autos conclusos ao Sr. Presidente, do que para constar fiz este termo. Ou, José de Aguiar Machado, Secretário Surveilhado de escriptas o escrevi.

Conclusos.

Recebimento

Aos quinze e tres dias do mez de Novembro, do anno de mil novecentos e trinta e sete, recebi das mãos do Sr. Presidente os presentes autos, do que para constar fiz este termo. Ou, José de Aguiar Machado, Secretário Surveilhado de escriptas o escrevi.

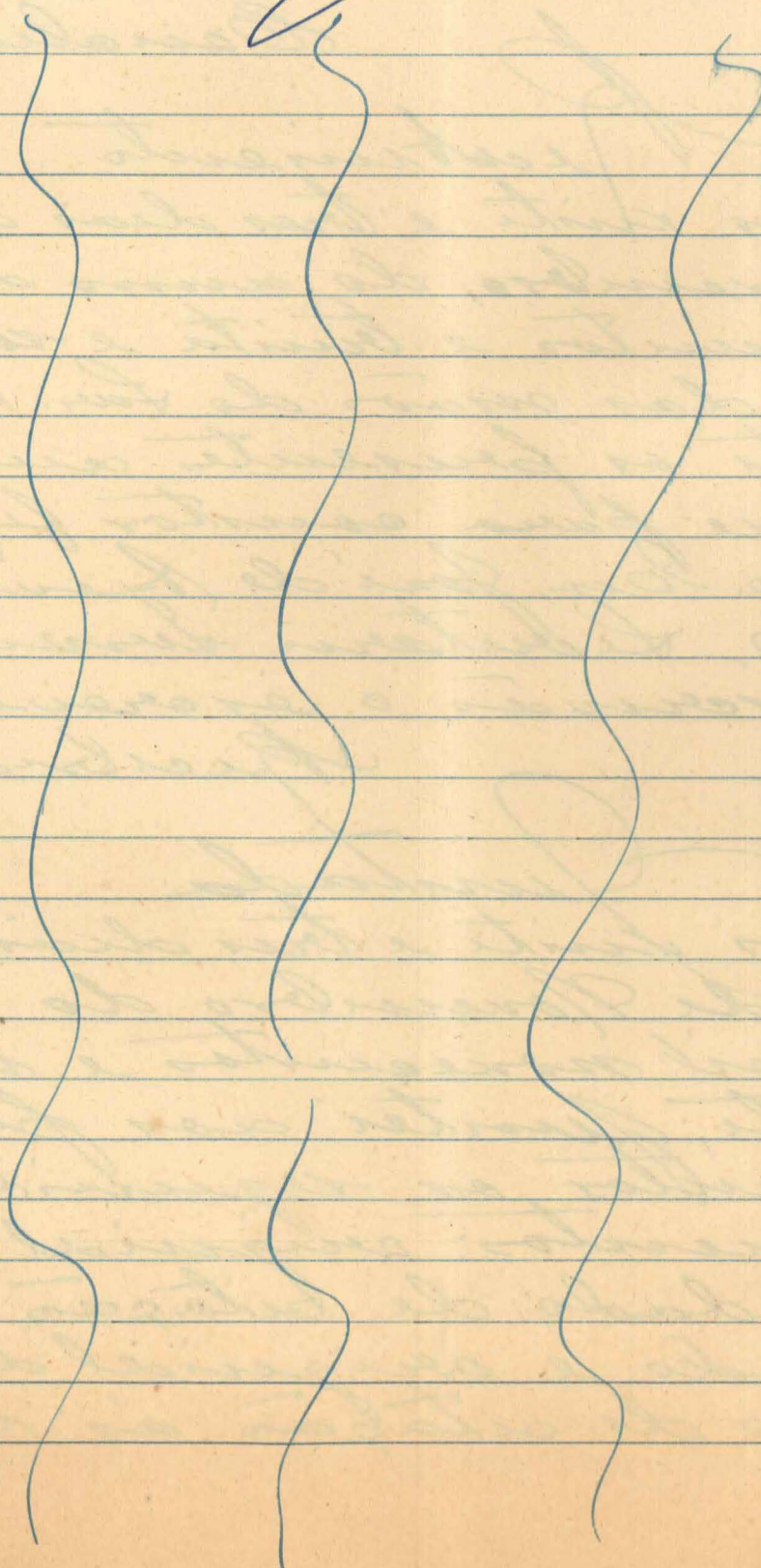
Recebidos.

Juntada

Aos quinze e tres dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, juntei aos presentes autos os seguintes documentos: original do mandado de citação ao acusado e original do mandado de citação ás testei-

munhas, contendo ambos,
respectivamente, o scienti,
data e assinatura dos in-
teressados, do que para con-
tar fiz este termo. Em, José
de Aguiar Machado, Secreta-
rio surruido de escriptas
o escrevi.

Juntas.



MANDADO DE CITAÇÃO

Justiça no ar
Guilherme
Presidente.

O Sr. Gentil Côrte-Real, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED, datada de 9 de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, MAN-DA ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, in-do por si assignado, que, em seu cumprimento, intime a JOSE FRAN-CISCO CASADO LIMA - Agente de 1.ª classe; JOSE AGUIAR CASTELLO BRANCO - Agente de 1.ª classe; SEVERINO BARNABÉ DA SILVA - Aju-dante de Agente; JOSE DE ARAUJO LIMA - Ajudante de Agente e VI-CENTE PIRES - Fiscal da Inspectoria da Receita, para, no dia vin-te e tres /23/ de Novembro do corrente anno, ás oito /8/ horas, comparecerem ao salão de um dos carros da Administração, situado na esplanada da Estação S. Caetano, a fim de prestarem depoimento relativamente ao acto de improbidade /desfalque/ attribuido ao Ajudante de Agente da Estação S. Caetano - José Machado da Silva.

Eu, José de Azevedo Machado, Secretario da Comissão, dac-tilographeei, dacto e tambem assigno.

Recife, 12 de Novembro de 1937

Guilherme
Presidente

Sciuti
José de Azevedo Machado
Secretario

S. Caetan. 16 de Novembro de 1937

José Francisco Casado Lima

José Aguiar Castello Branco 20/11/37

Severino Barnabé da Silva 16/11/37

José Araújo Lima 16/11/37

Vicente Pires 16/11/37

MANDADO DE CITAÇÃO

6
1937

*Juntado aos autos
Gentil Côrte-Real
Presidente.*

O Sr. Gentil Côrte-Real, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada por Portaria do Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, datada de 9 de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, MANDA ao funcionario desta Empresa a quem fôr este apresentado, indo por si assignado, que, em seu cumprimento, intime a JOSÉ MACHADO DA SILVA - Ajudante de Agente da Estação S. Caetano, para, no dia vinte e tres /23/ de Novembro do corrente anno, ás oito /8/ horas, comparecer ao salão de um dos carros da Administração, situado na esplanada da Estação S. Caetano, a fim de vêr iniciar-se o inquerito a que vae responder em virtude de ser accusado da pratica de acto de improbidade /desfalque/, sendo que poderá comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do Syndicato ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm de depôr e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- José Francisco Casado Lima - Agente de 1ª. classe
- José Aguiar Castello Branco - " " " "
- Severino Barnabé da Silva - Ajudante de Agente
- José de Araujo Lima - " " "
- Vicente Pires - Fiscal da Inspectoria da Receita.

Eu, Jose de Azevedo Machado, Secretario de Comissão, dactilographiei, dacto e tambem assigno.

Recife, 12 de Novembro de 1937

Gentil Côrte-Real
Presidente

Sciuto
17 de Novembro de 1937
José Machado da Silva
Secretario

Asentada

19⁴
1904

Aos vinte e tres (23) dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Caetano, deste Estado de Pernambuco, ás oito (8) horas, em o salão do carro da Administração-A3, localizada na esplanada da Estação desta cidade de São Caetano, ahí presentes os Sr. Gentil Côrte-Real e Samuel Carvalho, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do presente inquerito, comungo José de Aguiar Machado, Secretario servindo de escrivão, apregoados os nomes do accusado e das testemunhas arroladas e notificadas, presente o accusado José Machado da Silva, abagoano, com vinte e sete annos de idade, residente nesta cidade, solteiro, Agente de Agente, em carregado do serviço de despacho de mercadorias da Estação de S. Caetano, contando doze annos de serviço na Companhia Great Western, alphasado, não se fazendo

acompanhar de advogado
nem de nenhum represen-
tante do Syndicado, por não
ser o accusado membro
dessa associação de classe,
compareceu, e até a testi- 16
manha José Francisco Ca-
sado Bicca, pernambucano,
com cincoenta e dois an-
nos de idade, residente nes-
ta cidade, casado, Agente de
1.ª classe, contando vinte e
cinco annos de serviço na
Great Western, alfabetisa-
do, que, prometendo dizer
a verdade, presta as de-
lações que em seguida se
têm: que no dia vinte e sete
(27) de Outubro do corrente
anno, pelas vinte e duas
(22) horas, logo ao chegar o
trem que procedia do Recife,
notou a falta do seu auxi-
liar despachante José Ma-
chado da Silva, no seu posto,
que procurando e também
syndicando de outras pes-
soas onde se encontrava
o seu referido auxiliar,
José Machado da Silva, nada
pode conseguir e onde se
achava o já referido au-
xiliar, que logo na manhã

11/8/1914

manhã seguinte elle depoente foi informado de que o accusado José Machado da Silva acompanhado de uma mulher, tomara o destino da cidade de Camuarí; que tratando-se de um empregado que tinha sob a sua guarda regular, em portancia em dinheiro, bem como documentos de valores, tomou logo o alvitre de levar ao conhecimento da policia local e da Chefia da Great Western o abandono do posto pelo fa' referido auxiliar; que das providencias immediatas da policia chegou esta em conclusão de que o accusado José Machado da Silva havia sahido de Camuarí para Garanhuns em um automovel, acompanhado da fa' citada mulher, denuncia esta dada pela genitora da referida mulher que acompanhava o accusado; que elle depoente, visto tratar-se de um servio de renda superior a um conto de reis (1.000x000) como constata nos documentos deixados

felo accusado em causa, to-
mon, elle depoente, de con-
juntamente com o sargen-
to e commissario desta to-
cidade, a deliberação de
irem de automovel atifa-
ramos a fim de deterram
o accusado José Machado da
Silva; que chegando em ga-
ranhuns elle depoente e
seus companheiros tiveram
informação de que havendo
o accusado sido preso na
cidade de Coarantes o Dele-
gado da cidade de Maranhão
havia pedido que o accusa-
do em causa fosse recolhi-
do na Cadeia de Maranhão;
que, elle depoente, em gara-
nhuns, solicitou ao Dele-
gado dessa cidade para re-
colher o preso accusado
na cadeia de São Caetano,
sem com ovida solicitou
elle depoente a entrega da
importancia que houveresse
em poder do accusado Jo-
sé Machado da Silva e do-
cumentos; que a elle de-
poente foi entregue logo
que chegaram em São Ca-
etano a importancia de
um cento e cinquenta e

12 July

e cinco mil reis (1.054.000),
e varios documentos do cas
pacho, e entrega estas feitas
pelo Delegado desta ultima
localidade; que o accusado
Jose Machado da Silva ficou
detido na Cadeia de S. Baer-
taro, mais ou menos até
o dia dois ou tres (2 ou 3) de
Novembro corrente, estando
o processo em termo deste
caso, correndo nesta cida-
de; que, elle depondo, dando
um balanço conjunta-
mente com o Fiscal da
Contadaria Sr. Vicente Vi-
ves, concluiu que a im-
portancia total do desfal-
que montava a um con-
to novecentos e vinte e
quatro mil reis (1.924.000).
Perguntado se tinha mais
alguma declaração a fa-
zer, respondeu que não. Da-
da a palavra ao accusado
este disse nada ter a con-
testar. E nada mais disse
nem lhe foi perguntado
pelo que deu. se por fuido
o presente depoimento
que depois de lido e achado
conforme vai por todas as
membras da Commissão;

isto e, vai assignado pelo
Presidente, pela testemunha,
pelo accusado, pelo Vice-Pre-
sidente e por mim José
de Aguedo Machado, Secreta-
rio servindo de escripta
que se escreve.

Guatembala
José Francisco Casado Lima
José Machado da Silva
Samuel Carvalho

José de Aguedo Machado
Em seguida, presente
o accusado, compareceu a
segunda testemunha José
Aguir Castella Branco, por
nambucano, com trinta e
quatro annos de idade, re-
sidente na cidade de Jara-
uhus, casado, Agente de Ta-
dasse, contando dezannos e
annos de serviço na Com-
panhia Great Western, sabien-
do ler e escrever, que pro-
mettendo dizer a verdade
prestei as declarações que
em seguida se tem: que, elle
depoente, no dia vinte e oito
(28) de Outubro do corrente an-
no, ás dezannos (12) horas ap-
proximadamente, a convite
do Delegado Regional Capi-
tão José Miranda, em Jara-

B. 1844

garantibus, eude elle depoente
Te e Agente da Estação lo-
cal, comparecer a Juiz de
auxilio na identificação
de um preso procedente
de Correntes, o qual preso
conduzia nos bolsos varios
documentos da great West-
tern; que conseguiu, elle de-
poente esclarecer o caso ao
Delegado referido quanto
a identificação do preso,
pois tratava-se do Agente
de Agente com exercicio
na Estação de São Caetano;
que o proprio preso José Ma-
chado da Silva disse a elle
depoente que se destinava a
Vigosa, em Alagoas; que o
Delegado já alludido pediu
a elle depoente para com-
municar o caso desta de-
tenção e apprehensão de
documentos de despachos
de fretes a pagar, a Admi-
nistração da Companhia,
visto desconfiar do refre-
do accusado; que além des-
ses documentos ainda exis-
ta em poder do já citado
accusado a importância
de um conto e cincoenta
e cinco mil reis (1.055.000) rs.

portancia esta tambem ap-
prehendida; que elle depou-
te fez immediata communica-
cao a Administracao
da Estrada; que no dia se-
guinte vinte e nove (29), elle
depoente vindo a Delegacia,
sabe que o preso Jose Ma-
chado da Silva havia sido
requerido para a Delega-
cia de San. Baetans, para ou-
de havia seguido pela ma-
nhã. Perguntado se tinha
mais alguma declaracao
a fazer respondeu que não.
Pada a palavra ao accu-
sado este disse nada ter
a contestar. E nada mais
disse nem lhe foi pergun-
tado pelo que deu-se por
findo o presente depoi-
mento que depois de lido
e achado conforme vai
assignado pelo President,
pela testemunha, pelo ac-
cusado, pelo Vice-Presiden-
te e por mim José de Jze
Vido Machado, Secretario
surruido de escriptas que
o escrevi:

Gen.º Honor.º
José Aguiar Pádua
José Machado Silva

Samuel Carvalho.

José de Aquino Machado
 Em seguida, presente o
 acusado, compareceu a
 terceira testemunha Severi-
 no Garrabi da Silva, pern-
 nambucano, com vinte e
 sete annos de idade, resi-
 senti nesta localidade,
 solteiro, Ajudante de Agen-
 te, com dez annos de ser-
 viço na Great Western, sa-
 bendo ler e escrever, que
 prometteudo dizer a ver-
 dade, prestou as declarações
 que em seguida se tem: que
 no dia vinte e sete (27) de Ou-
 tubro do corrente anno, como
 de costume o acusado José
 Machado da Silva entuzegou a
 elle depoente a chave do
 quarto de bagagem, isto as
 vinte e duas (22) horas, appro-
 ximadamente, que na ma-
 nhã seguinte foi verifica-
 da a ausencia nos ser-
 viços, por parte do accusa-
 do José Machado da Silva, e
 o Agente procurando se
 saber onde se achava o
 referido auxiliar veio
 a saber que elle fôra visto
 conduzido uma mulher,

e uma malita em dire-
ção à Camará; que tendo
sido detida a mãe, da mu-
lher que acompanhava o
accusado, essa deitou na
policia que o accusado em
causa, poria seguido des-
te Camará; que o Agui-
te José Francisco Celedão
mã acompanhado da polí-
cia seguiu para farantim
onde depois voltaram con-
duzido preso o acusa-
do José Machado da Silva;
que o accusado em causa
ficou detido na policia
por alguns dias, estando
sendo processado elle ac-
cusado, nesta cidade; que
foi apprehendida na
mã do accusado José Ma-
chado da Silva a impor-
tancia de um conto e
cincoenta e cinco mil
reis (1.055.000) e varios do-
cumentos de fretes a pagar.
Perguntado se tinha mais
alguma declaração a fa-
zer respondeu que não. Pa-
da a palavra ao accusado
este disse nada ter a con-
testar. E nada mais disse
nem lhe foi perguntado

15 12
1888

perguntado pelo que deu-se
por quido o presente de-
pouimento que depois de li-
do e achado conforme, vai
assignado pelo Presidente,
pela testemunha, pelo ac-
cusado, pelo Vice-Presidente
e por meus Juiz de Agri-
vado Machado, Secretarios
servindo de escrivas, que
o escreveu.

Genilberto

Levino Barreto da Silva

José Machado da Silva
Samuel Carvalho

José de Aguiar Machado

Em seguida, presentes
o acusado, comparecer
a quarta testemunha Jo-
se Branko Bruna, fernand
Jucano, com vinte e oito
anos, de idade, residen-
te nesta cidade, casado,
Ajudante de Agente, com
trize annos de serviço na
Great Western, sabendo ler
e escrever, que prometteu
do dizer a verdade, presta
as declarações que em se-
guida se tem: que na ma-
nhã de vinte e oito (28) de
Outubro do corrente anno,
teve cumprimento da au-

zencia do serviço, do seu
companheiro José Machado
da Silva, vindo a saber pos-
teriormente, no mesmo dia,
que o mesmo havia aban-
donado o serviço, vindo
com destino a Carnaúba,
acompanhado de uma mu-
lher e conduzido numa
mala na cabeça; que mais
tarde veio a saber que o
mesmo acusado havia
sido preso na cidade de
Coconetes, vindo, depois, ter
seu preso para Garanhuns,
que o Agente da Estação
de São Caetano, acompa-
nha do da polícia foi de au-
tomovel a Garanhuns, tra-
zendo preso o acusado
José Machado da Silva, para
esta localidade; que em
pedir do acusado foi
encontrada a seguinte
cota de R. 1.000,00 e vários
documentos de fute a pa-
gar. Perguntado se tinha
mais alguma declaração
a fazer responder que não.
Dada a palavra ao acusa-
do este disse nada ter a
contestar. E nada mais di-
se nem lhe foi pergunta-

16/13
1909

juramentado, pelo que deu-se
por quido o presente depoi-
mento que depois de lido e
achado conforme vai assig-
nado pelo Presidente, pela
testemunha, pelo accusa-
do, pelo Vice-Presidente e
por mim José de Aguiar
Machado, Secretario serven-
do de escriptas que os
crever.

Genérbio Inf
José Traup Lima
José Machado Gaspar
Samuel Carvalho

José de Aguiar Machado
Por seguida, presente o
accusado, compareceu a
quinta testemunha Vicente
Pires, pernambucano, com
trinta e tres annos de ida-
de, residente na cidade de
Jaboatão, saltério, Fiscal da
Contadencia, com vinte an-
nos de serviço na Great
Western, sabendo ler e es-
crever que promittendo
dizer a verdade prestou
as declarações que em se-
guida se tem: que teve or-
dem de vir a São Caetano da
lançar a Estação desta ci-
dade devido seu serviço de

renda attribuido ao ac-
cusado Jori Machado da Silva; que
no dia um (1) do corrente
mez elle deponente iniciou
o Balanco na referida Es-
tação e a tres (3) do mesmo
mez chegou a conclusões de
que havia um debito do
accusado Jori Machado da
Silva na importância de
oitocentos e sessenta e nove
mil reis (869x000) isto dedu-
zido. Se a importância de
1.014x000 que foi apprehendi-
da em poder do citado ac-
cusado, sendo que o seu de-
bito total era de 1.984x000;
que, elle deponente, quando che-
gou a esta localidade o ac-
cusado Jori Machado da Sil-
va se achava detido na Ca-
deia desta cidade. Porqu-
tanto se tinha mais alguma
declarações a fazer respondeu
que não. Dada a palavra ao
accusado este disse nada
ter a contestar. E nada mais
disse nem lhe foi pergun-
do pelo que deu-se por findo
o presente depoimento que
depois de lido e achado con-
forme vai assignado pelo
Presidente, pelo testemunho

17 ¹⁴
~~18~~

testemunha, pelo acusado,
pelo Vice-Presidente e por
muni José de Aguiar Machado,
do, Secretário surruido de
escrivas me o escrevi.

Guibbini Inf

Quintá Tir

José Machado de Silva

Samuel Carvalho

José de Aguiar Machado

Dada a palavra ao ac-
cusado José Machado da Sil-
va, reter qualificado, este
prestou o seguinte depoi-
mento: que assistiu a todas
as depoimentos e por estar
de acordo com todos elles
assignou-os sem qualquer
constrangimento ou con-
testação; que, fielmente,
lançou mão da importância
alludida no presente inque-
rito, sem momento de in-
reflexão, pelo que hoje mui-
to se arrepende; que não
crimina a quem quer que
seja como cúmplice no
caso a seu respeito; que na
verdade elle accusado foi
preso, em Coqueles, vindo
para Guimarães e judicial-
mente para esta cidade, ten-
do sido encontrado em

seu poder pelas autoridades
policiaes, a importância
de um conto e cincoenta
e cinco mil reis (1.055.000) e
os documentos de que já
fallaram as testemunhas
que depozeram em sua
presença no presente in-
querito; que infelizmente
nada mais pode dizer.

Perguntado se tinha mais
alguma declaração a fa-
zer responder que não.

E nada mais disse nem
lhe foi perguntado pelo
que deu-se por feido o
presente depoimento que
depois de lido e achado
conforme, vai assigna-
do pelo Presidente, pelo ac-
cusado, pelo Vice-Presidente
e por mim José de Aguiar
Machado, Secretario Servin-
do de Escrivas que o es-
crivo, digo, que escrevi.

Georgio Bortoluzzi
José Machado do Prado
Samuel Carvalho.

José de Aguiar Machado

Certidão
Certifico que não há mais
testemunhas arroladas nem

referidas a depôr, e que, de conformidade com o art. 8.º das Instruções, foi offerecido o prazo de cinco (+) dias ao accusado para a apresentação da sua defesa, do que para constar lavrei esta sentença. Eu, Josi de Aguiar Machado, Secretário servido de escriptão, a escrevi, dato e assigno.

São Carlos, 27 de Novembro de 1937.

Josi de Aguiar Machado.

Conclusão

Na data supra faço os presentes autos conclusos ao Sr. Presidente, do que para constar fiz este termo. Eu, Josi de Aguiar Machado, Secretário servido de escriptão o escrevi.

Conclusos.

Recebimento

Aos tantos dias do mez de Novembro do corrente anno, recebi das mãos do Sr. Presidente os presentes autos, do que para constar fiz este termo. Eu, Josi de Aguiar Machado, Secretário servido

de escrivão o escrevi.

Certidão Recebidos.

Certifico que extinguiu-se o prazo offerecido ao acusado para a apresentação da sua defesa, não tendo o referido acusado apresentado qualquer defesa, do que para constar la-
mei esta certidão, eu, José de Aguiar Machado, Secretário ser-
vidor de escrivão a escrivão, da-
to e assigno.

Recife, 30 de Novembro de 1907
José de Aguiar Machado

Juntada

Na data supra juntei aos presentes autos os seguintes documentos: certidão do inqué-
rito policial procedido em S.
Cachoeira, com cinco (v) folhas,
fi de officio e tempo de ser-
viço do acusado, do que pa-
ra constar fiz este termo. Eu,
José de Aguiar Machado, Secre-
tário servidor de escrivão
o escrevi. Juntas.

Conclusão

Na data supra faço os presen-
tes autos conclusos ao Sr. Presidente
do que para constar fiz este termo. Eu, J.
de Aguiar Machado, Secretário, o escrevi.

Gaetano Ferreira Gomes, 1º Tabelião
Publico, Escrivão do Crime, Civil e
mais Annexos do Municipio de São
Caetano, do Estado de Pernambuco, em
virtude da lei, etc.

16
9/8
Fls-1-19

CERTIDÃO



*Justiça em causa contra
José Machado da
Silva.*

CERTIFICADO por me ter sido requerido verbalmente pelo cidadão Gentil Corte Real, Presidente de Inqueritos Administrativos da Great Western que, dos autos do processo crime que está sendo instaurado pela Justiça Publica deste Termo contra o individuo JOSÉ MACHADO DA SILVA, consta a fls. o seguinte: PETIÇÃO DE DENUNCIA: - Ilmo Sr. Dr. Juiz Municipal do Termo de São Caetano, da Comarca de Bello Jardim do Estado de Pernambuco. O Promotor Publico Adjuncto deste Termo, usando das attribuições que a lei lhe confere e baseado nas presentes diligencias policiaes, vem, perante V.Sa. denunciar o individuo de nome José Machado da Silva, pelo facto delictuoso que expõe: Na noite de vinte e sete (27) para vinte e oito (28) do mez de Outubro proximo passado, o individuo José Machado da Silva, então empregado na Estação da Great Western desta cidade, Ajudante do Chefe da Estação e encarregado de fazer os despachos de bagagem e carga, aproveitando-se daquelle dia que havia feito grandes despachos na importancia de um conto, trezentos e setenta mil reis (1:370\$000), abandonou a noite aquella Estação sem a sciencia do Chefe da Estação e juntamente com a mulher Jozepha Baptista Menezes, sua amazia, rumaram para a Cidade de Caruarú, onde arrumaram um carro e seguiram para a Cidade de Correntes, onde

foram presos e devolvidos para a Cidade de Gara -
nhuns, de ordem do Delegado Regional daquela Cidade
e daqui foram requisitados, ainda tendo sido encon -
trado em poder dos mesmos, a quantia de um conto e
cincoenta e cinco mil reis (1:055\$000) que foram en-
tregues ao Chefe da Estação desta Cidade. E como as-
sim procedendo tenha o denunciado José Machado da
Silva commettido o crime previsto no Art. 330 § 4º
combinado com o Art. 331 § 2º da Consolidação das
Leis Penaes, esta Promotoria Publica Adjuncta offere-
ce a presente denuncia para o fim de julgada provada,
ser o denunciado José Machado da Silva punido com
as penas dos referidos Arts. e §§. Requer ainda esta
Promotoria Publica Adjuncta que distribuida esta e
autuada, proceda-se as necessarias deligencias e mais
formalidades legaes, marcando V.Sa. dia, lugar e hora
para ter lugar a formação da culpa, com a notificação
das testemunhas abaixo arroladas intimando-se o denun-
ciado e scientificando-se o ministerio publico. Rol
das Testemunhas: 1º Francisco Gomes da Silva, 2º Au-
gusto Xavier de Britto, 3º Severino Ananias de Sant'
Anna, 4º Augusto Bellarmino da Silva, 5º Severino Bar-
nabé da Silva, Todos do 1º Districto deste Municipio .
São Caetano, 8 de Novembro de 1937. (a) Fausto Ottoni
da Cruz Gouveia-Promotor Publico Adjuncto. DELEGACIA DE
POLICIA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO--Auto de queixa
prestada por José Machado da Silva, digo, por José Casa-
do Lima. Aos vinte e oito dias do mez de Outubro do
anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de
São Caetano e na Delegacia onde presente se achava o
respectivo Delegado Sargento Sebastião Horacio de Sou-
za, commigo escrivão adeante assinado, servindo ao seu
cargo, ahi presente José Casado Lima de nacionalidade
brasileira, natural deste Estado, com cincoenta e um (51)
annos de idade, de estado civil casado, filho de Fran-
cisco Simão de Lima e de Maria Claudino Casado Lima,

17
1914
20
Fls-2-

de profissão funcionario da Great Western trabalhando em São Caetano, residente nesta Cidade á rua da Estação, sabendo ler e escrever, perante a autoridade queixou-se: QUE na noite de vinte e sete (27) do corrente, por volta das 22 horas, o senhor José Machado da Silva, afastou-se do serviço sem dar-lhe a menor satisfação e sem prestar contas do rendimento diario da Estação da Great Western, desta cidade, onde o mesmo exercia o cargo de auxiliar de agente, trabalhando ultimamente no lugar de despachos da referida Estação; que hoje por volta das 8 horas da manhã elle queixoso penetrara no quarto onde trabalhava José Machado, notou a falta da mala deste, julgando nesse momento ter o mesmo foragido-se, tratando em seguida em mandar saber em casa da amazia daquelle o destino; que a mulher genitora da amazia de José Machado, respondeu ao servente de nome Francisco Gomes da Silva, conhecido por "Chico de Magro", que José Machado estado, digo, Machado havia estado em sua residencia no dia anterior as 12 horas, não mais o vendo; que elle queixoso procedendo o balanço nos despachos que José Machado havia feito no dia 27 deste, encontrou o apurado de um conto, trezentos e setenta mil reis (1:370\$000) de cuja importância não prestou contas a elle queixoso, conduzindo tambem diversos documentos correspondentes aquella importancia; que o queixoso notando a falta dos referidos documentos e vendo que José Machado não lhe aparecia, resolveu levar o facto ao conhecimento da Chefia do trafego em Recife, e após dirigiu-se a esta delegacia, afim de prestar a presente queixa para ser tomada as necessarias providencias. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo delegado, pelo queixoso e por mim escrivão Manoel Pereira da Silva, que o escrevi. (aa) Sebastião Horacio de Souza. José Casado Lima. Manoel Pereira da Silva. TERMO DE APREHENSÃO: - Aos vinte e nove dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Caetano, na Delegacia de

Polícia, presente o respectivo delegado Sargento Sebastião Horacio de Souza, commigo escrivão de seu cargo ao final assignado,ahi compareceu o Sargento Manoel Xavier da Silva, commissario de policia desta cidade e o cabo Leoncio da Silva Vasconcellos, os quaes apresentaram aquella autoridade o individuo José Machado da Silva, autor do furto na Estação da Great Western nesta cidade onde era empregado, o qual conduzio a importancia de um conto, trezentos e setenta mil reis (1:370\$000), sendo apprehendido em poder do referido individuo pelas autoridades acima a importancia de um conto e cincoenta e cinco mil reis (1:055\$000) tudo em dinheiro legal, apprehenderam ainda diversos documentos de despachos; do que para constatar mandou o delegado lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela mesma autoridade, os apprehensores, o accusado e por mim escrivão Manoel Pereira da Silva, que o fiz e escrevi. (aa) Sebastião Horacio de Souza. Manoel Xavier da Silva. Leoncio da Silva Vasconcellos. José Machado da Silva. Manoel Pereira da Silva. TERMO DE ENTREGA: - Aos vinte e nove dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Caetano, na Delegacia de Policia, presente o Sargento Sebastião Horacio de Souza, respectivo delegado deste Municipio, commigo escrivão de seu cargo ao final assignado, ahi presente o senhor José Casado Lima, funcionario da Great Western, nesta cidade, a quem aquella autoridade fez entrega da importancia de um conto e cincoenta e cinco mil reis (1:055\$000) em dinheiro legal, e diversas guias de despachos, furtados pelo individuo José Machado da Silva, no dia 27 para 28 do corrente da Estação da Great Western desta cidade; do que mandou aquella autoridade lavrar o presente termo que assigna a mesma, o recebedor e pelas testemunhas José, Victor dos Santos e Possidonio Francisco de Lima e por mim escrivão Manoel Pereira da Silva, que o fiz e escrevi . (aa) Sebastião Horacio de Souza. José Casado Lima. José Victor dos Santos. Possidonio Francisco de Lima. Manoel Pereira da

da Silva. DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO. 18/10/20
119-5-
Auto de Declarações que presta José Machado da Silva. Aos
29 dias do mez de Outubro, do anno de mil novecentos e trin-
ta e sete, nesta cidade de São Caetano e na Delegacia onde
presente se achava o respectivo Delegado Sargento Sebastião
Horacio de Souza, commigo escrivão adeante assignado, servin-
do ao seu cargo, ahí presente José Machado da Silva de na-
cionalidade brasileira, natural deste Estado, com vinte e se-
te (27) annos de idade, de estado civil solteiro, filho de
João Machado da Silva e de Maria Julia da Silva, de profis-
são funcçionario da Great Western trabalhando na Estação des-
ta cidade á ria da Estação S/N., sabendo ler e escrever, sen-
do inquerido sobre o facto do presente inquerito disse: QUE
desde o anno de mil novecentos e vinte (1920) que vem sendo
funcçionario da Great Western, servindo actualmente como a-
judante de Agente da Estação desta cidade; que no dia 22
do corrente passando por esta cidade o Dr. Julio Marinho,
inspector da secção central elle declarante procurou falar
com o referido inspector afim de pedir-lhe um augmento dos
seus vencimentos, adiantando ao mesmo ser empregado naquel-
la empresa á mais de dez annos de serviço; que empregados de
igual classe a do declarante e tendo menos tempo de serviço
haviã sido augmentados em seus vencimentos, o qual respon-
deu-lhe que elle declarante reaguardasse para primeira opor-
tunidade, caso quizesse se aguardar, e se não quizesse poderia
deixar o emprego; que depois desse entendimento com o cita-
do inspector, elle declarante ficou desenganado que a alludi-
da empresa o augmentava; dias depois recebendo noticias de
sua mãe, digo, sua irmão, digo, sua irmã de nome Maria Julia
machado, residente no Municipio de Viçosa, do Estado de Ala-
gôas, que estava enferma, tendo desejo de ir visital-a e sa-
bendo que a companhia não lhe dava a respectiva licença no
momento preciso, elle declarante resolveu abandonar o servi-
ço em a noite de 27 do corrente, conduzindo em dinheiro le-
gal a importancia de um conto, duzentos e trinta e sete mil
reis (1:237\$000) de rendas arrecadadas no dia anterior, le-

levando tambem por esquecimento alguns documentos, dos despachos feitos na Estação local, tendo em seguida se transportado de automovel com destino a cidade de Viçosa; ao chegar na cidade de Correntes, neste Estado, fôra preso pela policia daquelle municipio; que o declarante após a prisão fôra remettido a cidade de Garanhuns, onde ficou a disposição do Delegado Regional daquelle Zona, quando chegava a policia local que o transportou a esta cidade; que elle declarante adianta ter lançado mão da quantia acima, foi em virtude de ter quantia superior aquella na alludida Empresa, em fianças e outros descontos como pôde provar, com os documentos em poder da alludida Empresa. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo delegado, pelo declarante e por mim Manoel Pereira da Silva, que o escrevi. (aa) Sebastião Horacio de Souza. José Machado da Silva. Manoel Pereira da Silva. Em seguida ahi presente a mulher Jozepha Baptista Menezes, natural deste Estado, com 25 annos de idade, solteira, analphabeta, domestica, residente nesta cidade á rua Rodolpho Torres nº 340, filha de João Baptsita de Menezes e Anna Severina de Araujo, declarou o seguinte: que chegou em sua residencia o seu amazio José Machado da Silva, no dia 27 do corrente por volta das 23,30 horas, convidando a declarante para ir a um passeio no Municipio de Viçosa, do Estado de Alagoas, tendo em seguida accedido ao convite de José Machado, sahindo desta cidade com destino a Caruarú, afim de ali arranjar um automovel para se transportar a cidade de Viçosa, acima referida; que no dia seguinte vinte e oito do corrente, partiram de Caruarú as 5 e 20 mais ou menos com o destino já declarado; que ao chegarem na cidade de Correntes neste Estado, por volta das 10,30 mais ou menos, foram presos pela policia daquelle cidade; após uma hora ali, foram enviados para Garanhuns á disposição do Delegado Regional daquelle Zona; que no dia digo, que hoje foram transportados pela policia desta localidade, de Garanhuns para esta Cidade; adianta a declarante que o seu amazio José Machado não lhe disséra o negocio que havia

19
de tratar em Viçosa, nem tão pouco se havia obtido licença da Empresa onde era empregado; que a declarante ao chegar nesta cidade, soube ter José Machado, ao se ausentar da Estação local, conduzido uma certa quantidade em dinheiro pertencente aquella Empresa. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo delegado, a rôgo da declarante assigna Antonio Sabino da Silva, pela testemunha que se vê e por mim escrivão Manoel Pereira da Silva, que o escrevi. (aa) Sebastião Horacio de Souza. Antonio Sabino da Silva. Roberto Marques da Silva. Manoel Pereira da Silva. ASSENTADA: - Aos trinta (30) dias do mez de Outubro, do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Caetano, na Delegacia de Policia, presente o respectivo delegado Sargento Sebastião Horacio de Souza, commigo escrivão de seu cargo ao final assignado, pela autoridade foram inqueridas as testemunhas deste processo como adiante se vê; do que fiz este termo. Eu, Manoel Pereira da Silva, escrivão que o escrevi. la. TESTEMUNHA: - Francisco Gomes da Silva, conhecido por "Chico de Magro", natural deste Estado, com 29 annos de idade, jornalista, trabalhando na Great Western, casado, residente nesta cidade á rua Rodolpho Torres nº 81, filho de Manoel Gomes da Silva e Maria Joaquina da Conceição, disse: que na noite de 27 do corrente, trabalhava na Estação da Great Western desta cidade, onde é empregado como servente vendo sempre por ali o individuo José Machado da Silva, auxiliar de Agente da referida Estação; que depois das 22 horas daquella noite, elle depoente não vio mais o individuo acima, na respectiva, digo, na repartição em que trabalhava; que no dia seguinte o depoente por volta das 9 horas mais ou menos, estava em sua residencia e sahindo para o lado de fóra presenciou um automovel na porta da mulher de nome Jozepha Baptista de Mehenes, amazia de José Machado; minutos depois o carro seguiu com direcção á cidade de Caruarú; elle depoente a esse tempo tambem dirigiu-se á Estação onde trabalha; que ao chegar o Agente de nome José Casado Lima perguntou-lhe por José Ma-

Machado, respondendo o depoente não saber o destino do mesmo; nesse momento aquelle agente o mandou a casa da mulher amazia de José Machado; ali chegando perguntou por este, respondendo Anna Severina de Araujo, genitora de Josepha, que não sabia o destino tomado por José Machado, adiantando-lhe ainda que este estivera em sua casa as doze horas do dia 26; que de volta disséra ao Agente não ter encontrado José Machado na casa de sua amazia; a essa resposta o Agente Snr. Casado Lima, procurou na repartição o referido José Machado e a maleta deste; não encontrando, julgou nessa occasião que o mesmo havia "arribado", notando ao mesmo tempo a falta de todo dinheiro arrecadado no dia anterior, dos despachos feitos naquella Estação, pois o mesmo estava trabalhando ultimamente como encarregado dos serviços de despachos; que elle depoente soube ter José Machado sido preso pela policia de Correntes, sendo logo enviado para Garanhuns de onde fôra transportado para esta cidade, onde se acha recolhido na cadeia local. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo delegado, a rôgo do depoente assigna Antonio Sabino da Silva, pela testemunha que se vê e por mim escrivão Manoel Pereira da Silva, que o escrevi. (aa) Sebastião Horacio de Souza. Antonio Sabino da Silva. Roberto Marques da Silva. Manoel Pereira da Silva. 2a. TESTEMUNHA: - Augusto Xavier de Britto, natural deste Estado, com 37 annos de idade, casado, alfabetisado, jornalista, trabalhando como ajudante de manobreiro na Estação da Great Western nesta cidade, residente á rua Operaria n° 42, filho de Antonio Xavier de Britto e Antonia Maria de Britto, disse: que por volta das 7 horas da manhã de 28 do corrente, quando o depoente chegava na Estação soube por intermedio do Snr. José Casado Lima, que o seu auxiliar de nome José Machado da Silva, até aquella hora, não havia apparecido naquella repartição; que por volta das 10 horas mais ou menos, daquelle dia, elle depoente veio a saber que José Machado, havia abandonado o serviço tomando destino ignorado, conduzindo todo apurado feito no dia, digo, feito nos

20
Fis-5
nos despachos do dia anterior naquella Estação, pois, e
mesmo individuo trabalhava actualmente como encarregado
dos despachos; que nesse mesmo dia a tarde elle depoente
soube por ser voz corrente nesta cidademter sido José
Machado preso no Municipio de Correntes e d'ali sendo en-
viado para Garanhuns e dessa Cidade para esta, onde se
acha recolhido a cadeia publica local, não podendo adian-
tar o depoente qual a importancia conduzida pelo indivi-
duo José Machado da Silva. Nada mais disse nem lhe foi
perguntado, que depois de lido e achado conforme vae assign-
nado pelo delegado, pelo depoente e por mim escrivão Mano-
el Pereira da Silva, que o escrevi. (aa) Sebastião Horacio
de Souza. Augusto X. de Britto. Manoel Pereira da Silva.
3a. TESTEMUNHA: - Severino Ananias de Sant'Anna, natural des-
te Estado, com 42 annos de idade, casado, analphabeto, jorna-
leiro, trabalhando como vigia da Estação da Great Western
desta cidade e residente á rua Operaria nº , filho de Manoel
Damião de Sant'Anna e Maria Francelina da Conceição, disse:
que soube por ouvir dizer ter José Machado da Silva, au-
xiliar de Agente da Estação da Great Western desta locali-
dade, no dia 28 de Outubro, digo, 28 do andante ausentado-se
da referida Estação tomando destino ignorado; que o referi-
do funcionario trabalhava como encarregado dos despachos,
sabendo o depoente que José Machado havia sido preso na-
quelle dia, no Municipio de Correntes e enviado pela poli-
cia daquella cidade, para a de Garanhuns e dessa para esta
onde se encontra recolhido a cadeia Publica local, sabendo
tambem haver sido apprehendido em poder do mesmo varios
documentos da repartição e uma certa importancia em di-
nheiro, dos despachos que o citado empregado fizera no dia
27 do corrente, não podendo adiantar o motivo que deu ori-
gem a José Machado abandonar o emprego e conduzir os docu-
mentos e importancia acima citadas. Nada mais disse nem
lhe foi perguntado, que depois de lido e achado conforme
vae assignado pelo delegado, a rôgo do depoente assigna Jo-

TEMPO DE SERVIÇO DE JOSÉ MACHADO DA SILVA

Certifico que das buscas procedidas nas folhas de pagamento existentes no archivo desta Segunda Divisão-Trafego-constatou-se figurar nas mesmas o nome de José Machado da Silva com o tempo de serviço e vencimentos infra discriminados:-

Janeiro de 1920	a Janeiro	de 1925	-	Não constou das folhas
Fevereiro	e Março	" 1925	-	27 dias a 7\$000 diários
Abril	a Julho	" 1925	-	- Não constou das folhas
Agosto	" Dezembro	" 1925	-	109 dias a 6\$000 diários
Janeiro	" Abril	" 1926	-	113 " " 6\$000 "
Maio	" Setembro	" 1926	-	- Não constou das folhas
Outubro	"	" 1926	-	30 dias a 6\$000 diários
Novembro	e Dezembro	" 1926	-	- Não constou das folhas
Janeiro	a Agosto	" 1927	-	- " " " "
Setembro	" Dezembro	" 1927	-	112 dias a 6\$000 diários
Janeiro	"	" 1928	-	31 " " 6\$000 "
Fevereiro	"	" 1928	-	- Não constou das folhas
Março	"	" 1928	-	6 dias a 6\$000 diários
Abril	a Setembro	" 1928	-	- Não constou das folhas
Setembro	"	" 1928	-	12 dias a 5\$000 diários
Outubro	e Novembro	" 1928	-	55 " " 5\$000 "
Dezembro	"	" 1928	-	31 " " 6\$000 "
Janeiro	a Abril	" 1929	-	120 " " 6\$000 "
Maio	"	" 1929	-	- Não constou de folhas
Junho	a Dezembro	" 1929	-	154 dias a 6\$000 diários
Janeiro	" "	" 1930	-	365 " " 6\$000 "
"	" "	" 1931	-	336 " " 6\$000 "
"	" Outubro	" 1932	-	285 " " 6\$000 "
Novembro	e Dezembro	" 1932	-	61 " " 180\$000 mensaes
Janeiro	a "	" 1933	-	365 " " 180\$000 "
"	" "	" 1934	-	354 " " 180\$000 "
"	" Novembro	" 1935	-	319 " " 180\$000 "
Novembro	e Dezembro	" 1935	-	46 " " 205\$000 "
Janeiro	a "	" 1936	-	340 " " 205\$000 "
"	" Outubro	" 1937	-	284 " " 205\$000 "

3.555 (Trez mil quinhentos e cinquenta e cinco dias)

Nota:-Este tempo de serviço anulla os que foram, com incorrecções, anteriormente fornecidos.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a. Divisão, no Recife, em 23 de Novembro de 1937.

Antonio Ferrera Pinto
2º Escripuario

Oscar Crêpo
CHEFE DE SECÇÃO

VISTO

[Signature]
SUPERINTENDENTE

VISTO

[Signature]
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

FÉ DE OFFÍCIO DE JOSÉ MACHADO DA SILVA

- 1925 - Setº 16 - Admittido n/data como Prat.de telegraphia durante a sa-
 fra com a diaria de 6\$000.
- 1926 - Setº 15 - Aproveitado como telegraphista nocturno na estação de
 Freixeiras com a diaria de 6\$000.
- + Outº 5 - Abandonou o serviço n/data.
- 1927 - Janº 5 - Suspenso 15 dias devido irregularidade trem
 " 28 - Multado em 1 dia de serviço por irregularidade.
 Setº 11 - Readmittido n/data como Prat.telegraphista em Boa Sorte
 com a diaria de 6\$000.
 " 22 - Removido n/data para telegraphista de Canhotinho com a
 diaria de 6\$000.
- ↑ 1928 - Maio 1 - Dispensado por economia.
 Setº 19 - Readmittido n/data como Prat.telegraphia na estação Pal-
 mares com 5\$000 diarios
 Novº 27 - Multado em 3\$000 por irregularidade serviço telegraphia
 Dezº 19 - Apresentou n/data os seguintes documentos que lhe foram
 devolvidos:- Attestado de conducta e Attestado de saude
 Dezº 19 - Passa a perceber 6\$000 diarios.
- 1929 - Fevº 14 - Multado em 5\$000 por irregularidade serviço telegraphi-
 co
 " 20 - Debitado na importancia de 5\$000 pelo atraso do auto
 EP.2.
 " 14 - Debitado na importancia de 5\$000 de accordo com a ordem
 de serviço.
 Maio 1 - Dispensado n/data por economia.
 Junho 21 - Readmittido n/data em subsrituição ao Telegraphista de
 Palmares.
 " 26 - Removido para Catende em substituição
 Agosto 16 - " " Palmares
 " 20 - Substitue o telegraphista da estação de Glycerio a par-
 tir do dia 26 de Julho do corrente anno percebendo uma
 diaria de 6\$000.
 Novº 25 - Multado n/data em 10\$000 por falta de disciplina
- 1930 - Janº 30 - Passa a effectivo percebendo os mesmos vencimentos de
 6\$000 diarios
- 1931 - Maio 13 - Vae liquidar a sua fiança conforme foi solicitada ao
 Snr.Contador.
 Julho 17 - Transferido de Palmares para Maraial.
- 1932 - Janº 20 - Transferido para Boa Viagem.
 " 27 - Fica sem effeito a sua transferencia para Boa Viagem
 Fevº 4 - Transferido por permuta para a estação de B.Viagem
 " 16 - Assume n/data o telegrapho de Boa Viagem
 Março 1 - Punido n/data com multa de 2\$000 devido irregularidade
 serviço de trens
 Maio 17 - removido por necessidade do serviço para Canhotinho
 Agosto 10 - Punido n/data com multa de 5\$000 devido irregularidade
 cometida na transmissão do DP nº 98,
- 1933 - Janº 13 - Vae permutar com o Snr.Benedicto Gonçalves de Souza da
 estação de São Benedicto.
 Este empregado foi mensalisado com o minimo do ordenado
 do quadro (180\$000) a partir de 1 de Novembro de 1932.
 Maio 27 - Removido para a estação de Caruarú por onde será apon-
 tado a partir de 1 de Junho.

Antonio Ferreira Dias
 V. Escripção
 Cont.

Oscar Crêpo
 chefe de Secção

J. M. G.
Coob



- 1933 - Junho 26 - Removido n/data de Caruarú para estação de Retiro.
- Agosto 14 - Multado em 5\$000 devido falta de uniforme.
- Set^o 11 - Punido n/data com 3\$000 de multa por não ter dado a hora da partida do trem EC nem ter avisado que o mesmo viajava com excesso de velocidade.
- Set^o 26 - Multado em 3\$000 por haver trocado a licença do trem S.9 com a do auto CH.L.
- Dez^o 21 - Punido com multa de 3\$000 por ter conservado o aparelho telegraphico de Retiro em C.D.motivando a partida do S.4 com licença de Coqueiral.

- 1934 - Jan^o 4 - Punido com 10 dias de suspensão por não ter dado conhecimento ao telegraphista de Retiro sobre um corte de linha no Klm.15.
- Fev^o 17 - Punido n/data com 2\$000 de multa por não ter atendido a estação Jaboatão para conceder licença ao trem S.4.
- Março 3 - Multado em 2\$000 pela falta de licença para um trem
- " 12 - Removido de Retiro para Jaboatão por conveniencia do serviço.
- Mai^o 18 - Punido com 2 dias de multa por ter observado as instruções sobre o serviço e haver atirado sua culpa sobre a estação visinha.
- (Julho) Julho 23 - Removido de Jaboatão para Pesqueira por conveniencia do serviço
- " 3 - Nesta data tomou posse do seu novo lugar em Pesqueira
- 1935 - Março 1 - Por portaria de 1^o de Março de 1935 do Dr.Superintendente e de accordo com o quadro do pessoal por portaria de 13 de Dezembro de 1934 do M.V.O P., foi nomeado para exercer o cargo de Prat.de Estação na 2a.Divisao com os vencimentos mensaes de 180\$000 tomando posse no dia 1^o de Março de 1935.

- 1936 - Jan^o 13 - Augmentado a contar de 16/11/35 de 180\$000 para 205\$000 mensaes conforme a respectiva portaria e a circular 68/VG/26/ de 9/12 da Superintendencia.
- Abril 1 - De accordo com o novo quadro do pessoal aprovado por portaria de 6/2/36 do M.V.O.P.passa a ter o titulo de Ajudante de Agente com 205\$000 mensaes.
- Julho 24 - Debitado na importancia de 7\$500 por ter atrasado o trem EC.1 do dia 23/5/36.
- Agosto 5 - Removido de Pesqueira para E.Werneck por conveniencia do serviço.
- Set^o 1 - Multado em 2\$000 por ter deixado de transmittir o ZM de 30/7/36.
- Out^o 23 - Multado em 3\$000 por falta de entrega do aviso 568 de 8/10/36 ao Dr.IC.V em EW.

- 1937 - Maio 29 - Removido de Coqueiral para S.Caetano.
- Nov^o 10 - Por portaria VG.19 de 9 de Novembro de 1937, foi nomeada a commissao de inquerito administrativo, afim de apurar o acto de improbidade (desfalque) que lhe é attribuido.

Segunda Secção do Escriptorio Central da 2a.Divisão, no Recife em 23 de Novembro de 1937.

Antonio Ferraz Pinheiro
2^o Escripturnario

Oscar Crespo
CHEFE DE SECÇÃO

J. M. ...
...

VISTO
reeller
CHEFE DA 2.ª DIVISÃO

VISTO

...
SUPERINTENDENTE

24
27

o escrito: Condensos.

Junta. se o utariv aos presentes autos e remete
se todo o processado a Superintendencia d'esta
Empresa.

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1934.

Gustavo Bortoluzzi
Presidente.

Recebimento

Na data supra recebi das
mãos do Sr. Presidente os pre-
sentes autos do que para con-
tar fiz este termo. Eu, José
de Aguiar Machado, Secretário
servindo de escrivão o escrevi.

Recebido.

Permissão

Na data supra, em cumpra-
mento ao despacho do Sr. Pre-
sidente, funtei o relatório aos
presentes autos e faço a en-
trega do processado à Su-
perintendencia da Great
Western, do que para contar
fiz este termo. Eu, José de
Aguiar Machado, Secretário
servindo de escrivão o escrevi.

Entregues.

25
July 98

RELATORIO

A Comissão do Inquerito Administrativo mandado proceder conforme Portaria VG.19 de 9 de Novembro ultimo, do Sr. Dr. Superintendente, a fim de apurar o acto de improbidade /desfalque/ attribuido ao ferroviario JOSE MACHADO DA SILVA - Ajudante de Agente da Estação S.Caetano, tendo cumprido a sua missão, passa a fazer aqui, o relato dos trabalhos realizados e consequentes conclusões a que chegou.

Installados os presentes trabalhos dentro do prazo legal, foi designado o dia 23 de Novembro do corrente anno, para, ás 8 horas, na Estação S.Caetano, serem ouvidos o accusado e as testemunhas do feito, sendo, immediatamente, expedidos os mandados de citação aos interessados.

A Comissão transportou-se a cidade de S.Caetano, e, no dia, hora e local designados, ouviu as testemunhas arroladas e notificadas e o accusado em causa.

A primeira testemunha - José Francisco Casado Lima, Agente da Estação S.Caetano e, consequentemente, chefe immediato do accusado, declarou no seu depoimento á fls. 7v. a 9, que effectivamente, o accusado José Machado da Silva ausentou-se injustificadamente do seu posto e daquella localidade de S.Caetano, levando documentos e grande importancia em dinheiro. Que pelas providencias tomadas por elle depoente junto ás autoridades policiaes do Districto, conseguiu encontrar, na cidade de Garanhuns, o referido accusado já prisioneiro, sendo apprehendido em seu poder, alem de varios documentos desta Estrada, a importancia de um conto e cincoenta e cinco mil reis /1.055\$000/. Que do balanço que procedeu na sua Estação juntamente com o Fiscal da Inspectoria da Receita, Vicente Pires, depois da fuga do seu auxiliar José Machado da Silva, resultou evidenciar um debito contra o accusado referido na importancia de um conto novecentos e vinte e quatro mil reis /1.924\$000/ e a falta de varios documentos.

A testemunha Vicente Pires, Fiscal da Inspectoria da Receita, fez declarações no seu depoimento á fls. 13 e 13v., relativas ao balanço procedido na Estação S.Caetano, perfeitamente accordes

com as declarações da la. testemunha acima citada.

As demais testemunhas que depozeram, confirmaram sem discrepância a veracidade das acusações arguidas contra o acusado José Machado da Silva, como se pode verificar nos seus depoimentos á fls. 9v., 10, 11, 12 e 13.

Não obstante as minuciosas e unanimes affirmativas contidas nos depoimentos de todas as testemunhas do feito, e, não obstante, ainda, o depoimento do acusado Jose Machado da Silva, á fls. 14 e 14v que, além de declarar nada ter a contestar naquelles depoimentos a que assistiu, confessa cathegoricamente a sua falta, a Comissão sabendo existir, atravez dos depoimentos das testemunhas e do acusado, um processo em curso contra o referido acusado, no fôro de S.Caetano, em virtude das mesmas occurrencias que determinaram a abertura do presente inquerito, dirigiu-se ás autoridades competentes, conseguindo pelos respectivos meios legais, copias de varias peças do processo alludido, as quaes vão annexadas aos presentes autos, á fls. 16 a 20.

De conformidade com o art. 80. das Instruções, foi offerecido o prazo de cinco dias para o acusado apresentar a sua defeza, extinguindo-se esse prazo sem que o acusado algo apresentasse.

Firmada, pois, na substanciosa documentação contida nestes autos, a Comissão conclue pela procedencia da accusação, estando o Ajudante de Agente da Estação S.Caetano, Sr. José Machado da Silva, incurso no art. 54, lettra a, do decreto no. 21081 de 24 de Fevereiro de 1932.

Salvo melhor juizo.

Recife, 6 de Dezembro de 1934

Guilherme Real
Presidente
Samuel Carvalho
Vice-Presidente

José de Aguiar Machado
Secretario



— Informação —

The Great Western of Brazil Railway Company, no inquérito que constitui o presente processo, accusa o ferroviário José Machado da Silva - ajudante de agente da estação "São Bartolomeu", linha Oeste - de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do dec. 20465, de 1931, e consistente em desfalque dado na renda da Estrada.

O inquérito não foi organizado com observância perfeita das Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1931.

As falhas, estas, entanto, não invalidam o processo, attendida a circunstancia B que houve confissão plena do accusado, da apropriação indebita levada a effeito.

Com effeito. O accusado, em suas declarações, confessou "que nunca não se importancia alheida no presente inquérito num momento

de inflexão, pelo que hoje muito se arrepende". A importância, segundo se apura, attinge a cerca de um cento e quinhentos mil reis.

A prova testemunhal está boa, constando os autos, ainda, certidão de diversas peças que constituem o processo crime a que está respondendo, também, o funcionário em questão.

Assim, apesar das falhas, e que se reveste o inquérito, penso que pode ser elle approvado e autorizada a demissão do accusado, pela pratica de falta grave capitulada no art. 54 alinea a, do dec. 20465, citados.

Fls. 3 - I - 938.

A. Bergamini
E

~~5/1/38~~

1.º Procurador Geral pelo os presentes autos devidamente informado Em 14 de Janeiro de 1938

Theodoro de Almeida Valle
Director da 1.ª Secção

14-1-38

VISTO
Ao Dr. Spidant Técnico
Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1938

Procurador Geral



O processo correu em ordem e observância das Instruções básicas para o mesmo, salvo pequenas irregularidades, sem maior importância. A acusação se achou plenamente provada e decorre, não só do depoimento concordante de 5 testemunhas, como e principalmente da própria confissão do acusado.

Opinamos, portanto, pela procedência do inquérito, devendo autorizar-se a denúncia com fundamento no art. 54 alínea a do Dec. nº 20.465 de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1938
M. Vasconcelos
Aj. Sec.

INFORMAÇÃO

Em tempo: Deixei eu propor a intimação do acusado para apresentar defesa por escrito por dois motivos: 1º - a sua confissão; 2º - a sua revelia perante a Comissão de Inquérito, deixando de apresentar defesa escrita, embora ciente do prazo para - mesma. M. Vasconcelos

19.1.38

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 20 de Janeiro de 1938
M. Vasconcelos
Diretor da Secretaria

Remetia-se à Câmara
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1938
PRESIDENTE

U

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. M. Azevedo

Rio, 7 de 2 de 1938

José Villela Nunes

Secretario da Sessão

[Faint, illegible handwriting in the main body of the document]

Confesso 20
Relator

July 1938
aucto a delusões

02424000001

11
2ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1.ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 19073

1937

The Great Western of Brazil Railway Co. INTERESSADO

Supplico administrativo
instaurado contra

José Machado Brito

RELATOR

Dr. Bezado

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7/2/8

Pres. a. l. d.

DATA E RESULTADO DO JULGAMENTO

28/3/38 - Procedente o imp.
em companhia autorizada a demissão



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

ACCORDÃO

Ag/JP

Proc. 19.073/37

..... Secção

19₃₈.....

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pro "The Great Western of Brasil Railway Company" contra o empregado JOSÉ MACHADO DA SILVA, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54, do decreto nº 20.465, de 1931:

Considerando que a referida Empresa acusa seu empregado, que exerce as funções de ajudante de agente de estação, de haver dado um desfalque na renda da "Estação de São Caetano", na importância de R\$ 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis);

Considerando que o próprio acusado confessa a autoria do delito, declarando textualmente que "lançou mão da importância aludida no presente inquérito num momento de irreflexão";

Considerando, assim, que está perfeitamente caracterizado o "ato de improbidade" a que se refere a letra a do art. 54 do Decreto 20.465, citado, justificando-se a demissão do acusado;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário JOSÉ MACHADO DA SILVA.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938

Américo Ludovig Presidente

Moreira de Aguiar Relator

Fui presente, *Waldo L. F. de Tanomel* Adjunto, interino,
do Proc. Geral

CN/MP.

1-1.011/38-19.073/37.

27 de Junho de 1.938.

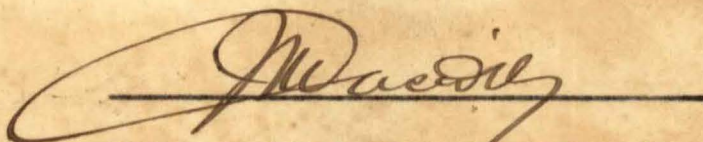
Sr. José Machado da Silva.

A/C. do Sindicato dos Ferroviarios da Great Western
Rua Visconde do Rio Branco, 33.

Jaboatão - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento,
para os devidos fins, que a Segunda Camara do Con
selho Nacional do Trabalho, em sessão de 28 de -
Março p. passado, aprovou o inquerito administra-
tivo a que respondestes na "The GreatWestern of
Brasil Railway Company Limited", para o fim de au
torizar a vossa demissão dos serviços, conforme
acórdão publicado no "Diario Oficial" de 17 do cor
rente mês.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

CN/MP.

1-1.012/38-19.073/37

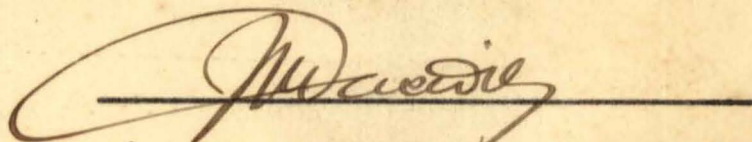
27 de Junho de 1.938.

Sr. Superintendente da "The Great Western of
Brasil Railway Company Limited".

Recife - Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. Presidente, passo
às vossas mãos, cópia devidamente autenticada do a
córdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Na
cional do Trabalho, em sessão de 28 de Março p. pas
sado, nos autos do processo referente ao inquerito
administrativo instaurado por essa Estrada contra o
empregado José Machado da Silva.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.